= LEI Nº 930 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994 =

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$80.000,00 em favor do Departamento de Obras e Urbanismo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) em favor do Departamento de Obras e Urbanismo, para atender a programação especificada no anexo I desta Lei.

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados-Fonte: RECURSOS DE CONVÊNIO SEAM.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 08 de Novembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
Prefeito Municipal

DEP.OBRAS/URBANISMO — ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	PROGRAMA DE APLICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R$
2007.16915751011	CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	4110	40	80.000,00

TOTAL.....80.000,00

======%%%